



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 843

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.560 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA o programa contribuinte premiado no âmbito do município e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.787 de 13 de Janeiro de 2023, que autoriza a instituição do Programa Contribuinte Premiado, "como estímulo pelo adimplemento no pagamento das tarifas de água e tratamento de esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º. da referida Lei Municipal, segundo o qual é competência do Poder Executivo Municipal regulamentar referido programa via Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído o Programa "Contribuinte Premiado" no âmbito do Poder Executivo do Município de Brodowski, que terá por finalidade e requisitos de adesão aqueles dispostos no art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.787/2023;

Artigo 2º- Estarão inscritos no Programa "Contribuinte Premiado", todas pessoas, físicas e jurídicas responsáveis tributários por cadastros de água e esgoto no âmbito do Município de Brodowski e que estejam quites com a autarquia municipal (SAAEB), até o vencimento da conta mensal.

§ 1º- A inscrição, que terá validade até 31 de dezembro do ano em que efetivada, será válida a todos contribuintes com o cadastro atualizado no sistema do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEB), mediante a atualização na instituição, findo o qual será atribuído uma numeração individualizada da inscrição, que será o próprio número de cadastro do contribuinte, que será utilizada para fins de participação nos sorteios.

§ 2º- Havendo alteração cadastral que modifique o titular/responsável tributário, a inscrição será cancelada e incumbirá ao novo titular providenciar nova inscrição, se valendo dos dados atualizados.

Artigo 3º- Os sorteios, no âmbito do Programa ora criado, dar-se-ão com periodicidade mensal, ocorrendo sempre no último sábado do mês, exceção feita às datas comemorativas, sendo que no corrente exercício se dará nas seguintes datas:

I - 22 de agosto de 2023 (premiação especial comemorativa do aniversário da cidade);

II - 23 de dezembro (premiação especial comemorativa do Natal).

§ 1º- Os sorteios serão realizados em próprios ou logradouros públicos, serão de livre acesso a qualquer do povo e serão transmitidos em tempo real via rede mundial de computadores, nas redes sociais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski - SAAEB(Facebook, Instagram ou YouTube).

§ 2º- Os sorteios se darão por sistema eletrônico, mediante o seguinte método:

I - serão gerados números aleatórios de 0 até 99999;

II - a sequência dos números aleatórios que serão atribuídos aos contribuintes participante, será de acordo com o número de instalação do imóvel;

III - caso o número apurado no item acima apresente irregularidade, inadimplência, sem cadastro ou desatualização, será realizado um novo sorteio; caso ainda não haja contribuinte selecionado que se enquadre nos quesitos para a premiação, o processo se repetirá até haver um contribuinte com o número sorteado;

V - caso a sequência acima seja realizada até o número 99999 e ainda assim não houver um contribuinte selecionado, será considerado o número inicial (zero) para selecionar o número de sorteio e daí se repete a sequência acima até um contribuinte possuir o número de sorteio.

Artigo 4º- Os contribuintes contemplados no âmbito do presente programa receberão como premiação:

I - se contemplados nos sorteios mensais periódicos:

a) Fevereiro:

• 1 (uma) "airfryer";

• 1 (um) Kit especial de liquidificador e batedeira;

b) Março:

• 1 (um) micro-ondas;

• 1 (um) ventilador;

c) Abril:

• 1 (um) fogão 4 bocas;

• 1 (um) espremedor de frutas;

d) Maio:

• 1 (um) tanquinho;

• 1 (um) ferro de passar roupas;

e) Junho:

• 1 (uma) cafeteira;

• 1 (um) aspirador de pó portátil;

f) Julho

• 1 (um) "cooktop" 5 (cinco) bocas;

• 1 (um) Liquidificador;

g) Agosto:

• 1 (um) Forno elétrico;

• 1 (um) Batedeira;

h) Setembro:

• 1 (uma) Caixa de som amplificadora ("Bluetooth");

• 1 (um) Ventilador;

i) Outubro:

• 1 (um) Aspirador de pó;

• 1 (um) "jogo de panela";

j) Novembro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 843

Página 3 de 5

- 1 (um) "cooktop" 4 (cinco) bocas;
- 1 (uma) assiste virtual, tipo "Alexa";
- k) Dezembro
- 1 (uma) motocicleta, modelo "CG 160 start";

Artigo 5º- Os bens sorteados deverão ser retirados pelos contribuintes contemplados, munidos de documento original, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEB); situado na Av. Dr. Rebouças, nº. 757, Centro, nesta cidade, no **prazo de 30 (trinta) dias**, prazo após o qual decairá o contribuinte do direito à premiação, que será sorteada novamente no sorteio imediatamente subsequente.

Parágrafo único. O prazo a que a alude o *caput* deste art. correrá a partir do dia útil imediatamente posterior à veiculação do resultado do sorteio no Diário Oficial do Município.

Artigo 6º- Fica instituída a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa Contribuinte Premiado, nos termos da Lei Municipal nº 2.787/2023, que contará com a seguinte composição:

- I - Adriano Henrique Rosa;
- II - Telma Elizangela Mantoani;
- III - Roseli Aparecida Carvalho;
- IV - Daiane Alves de Almeida .

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor Adriano Henrique Rosa e secretariada pela servidora Telma Elizangela Mantoani, sendo que estabelecerá suas deliberações por consenso ou por maioria de votos, cabendo à coordenadora o voto de minerva, e terá por atribuições:

I - promover, com auxílio do Departamento de Comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEB), a ampla divulgação do Programa, incluindo prazos e formas de inscrição, datas e resultado dos sorteios;

II - supervisionar o processo de atualização para inscrição dos contribuintes;

III - adotar as providências que lhe caibam no sentido de adquirir os bens a serem sorteados;

IV - operacionalizar e supervisionar a realização dos sorteios;

V - providenciar a publicação no Diário Oficial do Município do resultado de cada sorteio;

VI - operacionalizar o procedimento de entrega dos bens sorteados; e

VII - certificar o decurso do prazo mencionado no art. 4º. em caso de decadência do direito à premiação, quando da não retirada do bem pelo contribuinte contemplado.

Artigo 7º- Estarão impedidos de participar do presente Programa os contribuintes que sejam:

I - Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski - SAAEB e parentes direto como pai, mãe, marido, esposa e filhos; e

II - integrantes da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa, instituída pelo art. anterior.

III - Doadores dos prêmios mencionados no art. 4º

deste Decreto;

IV - Agentes Políticos dos Poderes Executivo Municipal de Brodowski;

V - Contribuintes que não realizarem o pagamento antes da data de vencimento.

Artigo 8º- Estarão aptos a participar do sorteio de Dezembro, **apenas** os contribuintes que realizarem todos os pagamentos mensais antes da data de vencimento dos respectivos meses anteriores, sem exceção.

Artigo 9º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Brodowski/SP, 03 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo